



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9949 , DE 21 DE MAIO DE 2002.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo Voluntário, os Militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

POSTO/GRAD.	RE	NOME
CAP PM RR	00021-8	MARLÚCIO RODRIGUES DE SOUZA
CAP PM RR	00317-1	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA
SUB TEN PM RR	00037-3	NEWTON MATOS
SUB TEN PM RR	00257-7	LUIZ FRANCISCO DA COSTA
1º SGT PM RR	00281-4	JORGE PINTO DE AZEVEDO FILHO
2º SGT PM RR	0056-7	JOÃO MATOS DA COSTA
2º SGT PM RR	0082-1	ALDO SOARES DA SILVA

Art. 2º Os militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2002, 114º da República.

JOSE DE ABREU BIANCO

Governador

WALNIR FERRO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA

DECRETO Nº 0001, DE 21 DE MARÇO DE 2007

Conceder para o serviço público Militar de Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Constituição Estadual e de acordo com o art. 103, de 22 de fevereiro de 2007.

DECRETA

Art. 1º Fica concedido para o serviço público Militar de Estado de Rondônia, nos termos do art. 103, de 22 de fevereiro de 2007, a seguinte lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Soldado Militar de Estado de Rondônia, em conformidade com o Decreto nº 0041, de 22 de fevereiro de 2007, para constituir o Cadastro Militar de Estado de Rondônia, nos termos do art. 103, de 22 de fevereiro de 2007.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001-1	ALDO SOARES DA SILVA	1
0001-2	JOAQUIM DA COSTA	2
0001-3	ROBERTO DE AZEVEDO FILHO	3
0001-4	LEONARDO DA COSTA	4
0001-5	LEWTON MATOR	5
0001-6	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	6
0001-7	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	7

Art. 2º Os nomes dos aprovados, disponibilizados para análise, deverão constar em lista específica para o cadastro Militar de Estado de Rondônia, no âmbito do Estado de Rondônia, em conformidade com o art. 103, de 22 de fevereiro de 2007, para constituir o Cadastro Militar de Estado de Rondônia, nos termos do art. 103, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2007, 174.

JOÃO DE ABREU JÚNIOR

WALDIR FILHO PEREIRA

